



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 01

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO
DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

----- Aos **dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Bruno Alexandre Croca Brites.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos presentes. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida, assinada e aprovada por unanimidade** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade.** -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLICÍA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 21/10/2009 foi atribuído o nome "Estrada das Cabeceiras" à via compreendida entre a Avenida do Fluvialário e a Rua da Bica. -----

Propõe-se que às vias transversais a esta e assinaladas em planta sejam atri-

buídos os nomes de Travessa das Cabeceiras e Rua Quinta da Espargueira e ainda que aos prédios confinantes com as 3 vias sejam atribuídos números de polícia, em conformidade com plantas anexas, bem como seja aprovada a numeração em falta na Rua de Cabeção e que do teor da deliberação seja dado conhecimento à entidades interessadas (Junta de Freguesia, Finanças, Conservatória, GNR, CTT, Código Postal) e aos proprietários dos prédios urbanos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada e nos termos da alínea ss) do número um do artigo trinta e três da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro de 2013, atribuir às vias transversais a esta e assinaladas em planta sejam atribuídos os nomes de Travessa das Cabeceiras e Rua Quinta da Espargueira e ainda que aos prédios confinantes com as 3 vias sejam atribuídos números de polícia, em conformidade com plantas anexas à presente informação, bem como seja aprovada a numeração em falta na Rua de Cabeção e que do teor da deliberação seja dado conhecimento à entidades interessadas (Junta de Freguesia, Finanças, Conservatória, GNR, CTT, Código Postal) e aos proprietários dos prédios urbanos de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BTN (<= 20,7KVA E IP) PARA O ANO 2018" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento tipo por **Concurso Público Internacional** para a aquisição de Bens Móveis com a designação de **"Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2018"**, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,

na redação atual, e sabendo que não houve nenhuma proposta para os lotes referentes ao fornecimento de energia elétrica para instalações em BTN <= 20,7kVA e para instalações de Iluminação Pública em BTN, proponho a abertura de novo procedimento em conformidade com o documento em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir concurso público** nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua última redação para **o "Fornecimento de Energia Eléctrica em BTN (<= 20,7kVA e IP) para o ano 2018"**, em conformidade com o Programa de Procedimento, caderno de encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40º. do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias a contar da data de publicação no Diário da República e respeitando o disposto no artigo 135º.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Programa de Procedimento, caderno de encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40º. do CCP). -----

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquiteto Vitor da Silva Mendes sendo Presidente do mesmo o Senhor Engenheiro António Godinho Mourão Costa como membros efetivos e Senhores Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Luís Manuel Martins Canelas como membros suplentes. -----

O Gestor do contrato de acordo com o despacho do Senhor Presidente, datado de 5 de Janeiro de 2018, é o Senhor José Joaquim Marques Ramalho.-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA**

PARA O ANO DE 2018" - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento tipo por Concurso Público Internacional para a aquisição de Bens Móveis com a designação de **“Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2018”**, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e dando cumprimento ao previsto no artigo 148.º do documento supramencionado, somos a submeter as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar e adjudicar: -----

a) A proposta apresentada pela firma **Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal** para o Lote 1 - Instalações em média tensão (MT), pelo valor de **117.477,22 € cento e dezassete mil quatrocentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos**, mais IVA; -----

b) A proposta apresentada pela firma **Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal** para o Lote 2 - Instalações em baixa tensão especial (BTE), pelo valor de **137.237,31€, cento e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos**, mais IVA; -----

c) A proposta apresentada pela firma **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** para o Lote 3 - Instalações em baixa tensão normal (BTN > 20,7kVA), pelo valor de **18.474,84 €, dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos**, mais IVA; -----

d) O valor das propostas apresentadas, por todos os concorrentes, para o Lote

4 - Instalações em baixa tensão normal (BTN <= 20,7 kVA) supera o valor do preço base fixado para o lote, pela que nenhuma proposta pode ser incluída no concurso, de acordo com alínea d) do número 2 do artigo 70º do CCP.; -----

e) O valor das propostas apresentadas, por todos os concorrentes, para o Lote

5 - Instalações em baixa tensão normal (Iluminação Pública) supera o valor do preço base fixado para o lote, pela que nenhuma proposta pode ser incluída no concurso, de acordo com alínea d) do número 2 do artigo 70º do CCP.. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar as minutas dos respetivos contratos.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - APROVAÇÃO DO**

CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Construção do Centro Cultural de Cabeção"** encontra-se concluída desde 27-12-2017 (data do auto de receção provisória). -----

Ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 0,00€ (s/ IVA). -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar

o “Cálculo provisório da Revisão de Preços” referente à empreitada "**Construção do Centro Cultural de Cabeção**". -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO "APROVAÇÃO DA CON-**

TA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empreitada "**Construção do Centro Cultural de Cabeção**" encontra-se concluída desde 27-12-2017 (data do auto de receção provisória), tendo sido elaborado o documento "**Conta Final**" em 04-01-2018. -----

O documento "**Conta Final**" foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Conta Final**" referente à empreitada de "**Construção do Centro Cultural de Cabeção**". -----

----- **Ponto um - seis: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Idalina Maria Vieira Galhardo** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 742** da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1222 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 69,00 m2,

implantado no prédio com o artigo rústico 46 da Secção AA, Pavia, localizado na Malarranha. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da atualização da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio de origem (artigo 638) foi inscrito na matriz antes de 1951, tendo sido reconstruído em outubro de 1960. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **António Joaquim Emídio Condeço** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 528 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1219 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 90,00 m2, localizado na Rua 9 de abril, n.º 3, em Pavia. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da atualização da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio provém do artigo 253, que foi melhorado em outubro de 1943, ainda que nos dados de avaliação conste que foi inscrito na matriz em

1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO JOVENS DE MALARRANHA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:**

Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face à solicitação da **Associação de Jovens da Malarranha**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1600,00€** à sua equipa de **Atletismo**, destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-

festar o seu acordo com a proposta apresentada, conceder o referido subsídio no valor de **1.600,00€, mil e seiscientos euros** à **Associação de Jovens da Malarranha**, destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: PAGAMENTO DE FACTURAS (PERIODICIDADE):**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira** propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação de forma a manter o sistema de um mapa mensal de faturas coincidente com a 1ª. reunião ordinária. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo. -----

----- **Ponto três - dois: AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação no sentido de autorizar o **Senhor Presidente da Câmara** a realizar e autorizar as seguintes despesas: -----

a) Encargos com empréstimos; -----

b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal; -----

c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;

d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço; -----

e) Emolumentos ao Tribunal de Contas; -----

f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes; -----

g) Pensões de Aposentação;-----

h) Assinatura do Diário da Republica; -----

i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal;-----

j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda; -----

l) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo o **Senhor Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto três - três: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.071.323,94 €**, **dois milhões setenta e um mil trezentos e vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **53.807,73€**, **cinquenta e três mil oitocentos e sete euros e setenta e três cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **6.995,79€**, **seis mil novecentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o Mapa de Fatu-

ras. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **57.795,09€, cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco euros e nove cêntimos.** -----

----- **Ponto três - seis: REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO 2018:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Regulamento do Fundo Maneio**, para o corrente ano. -----

----- **Ponto três - sete: COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO Nº. 4 DO ARTIGO 49º. DO OE 2017 - DEZEMBRO DE 2017:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para cumprimento no disposto no n.º 4, do art.º 49º da Lei do Orçamento de Estado, junto se anexa à presente informação, para conhecimento, a listagem dos contratos de prestações de serviços estabelecidos em dezembro de 2017. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - oito: INTRODUÇÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2017 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO MÊS DE JANEIRO/2018:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. A alínea a) do nº 3 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, determina que "integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor"; -----
2. A legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3 do POCAL estabelece

que "Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "Fluxos de caixa" da gerência anterior."-----

3. O Manual da Direcção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem em FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor "O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?" a qual mereceu a seguinte resposta "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 5º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência". -----

4. Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do órgão executivo aprovar os documentos de prestação de contas; -----

5. O mapa de fluxo de caixa integra os documentos de prestação de contas. -----

6. O saldo da gerência anterior só pode ser integrado nos fundos disponíveis após aprovação dos fluxos de caixa. -----

Propõe-se: -----

1. A apreciação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2017, em anexo, e sua submissão à Câmara Municipal para aprovação; -----

2. Que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 4º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), seja aprovada a integração nos fundos disponíveis, o saldo da gerência referente à execução orçamental de 2017, no montante de **2.007.350,44 euros, dois milhões sete mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e quatro centimos.** -----

A **Câmara Municipal** apreciou o Mapa de Fluxos de Caixa de 2017 e deliberou por unanimidade aprovar a integração nos fundos disponíveis, o saldo da gerência referente à execução orçamental de 2017, no montante de **2.007.350,44 euros, dois milhões sete mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e quatro centimos.** -----

----- **Ponto três - nove: AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que a Lei nº22/2015, de 17 de março, que consiste na quarta alteração à Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Segundo esta Lei, o artigo 4º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro sofreu alteração quanto à competência na previsão do aumento temporário de fundos disponíveis, podendo a Câmara Municipal delegar no Presidente da Câmara a previsão do referido aumento. -----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora, a delegação de competências da Câmara Municipal no Pre-

sidente da Câmara da autorização expressa do aumento temporário dos fundos disponíveis caso não existam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, de acordo com o artigo 4º da Lei 22/2015 de 17 de março. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade delegar as competências da **Câmara Municipal** no **Presidente da Câmara** a autorização expressa do aumento temporário dos fundos disponíveis caso não existam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, de acordo com o artigo 4º da Lei 22/2015 de 17 de março. -----

----- **Ponto três - dez: REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente informação da **Divisão**

Administrativa e Financeira informando que o novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:-----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Regulamento Municipal em apreço, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessa-

dos no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do Regulamento do Programa de recuperação de Habitações Degradadas;-----

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais. -----

3) Designar o Eng. António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis; -----

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a proposta apresentada indo proceder em conformidade com a mesma. -----

----- **Ponto três - onze: HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO**

EXERCÍCIO DE 2015 - RECOMENDAÇÕES: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que a conta da gerência de 2015 foi homologada pelo Tribunal de Contas. No entanto, o Tribunal de Contas, através do ofício com a ref.^a 399942, de 18-12-2017, enviou ao Município um conjunto de recomendações que deverão ser atendidas e deverá ser comunicado, ao

Tribunal de Contas, no prazo de 6 meses, o grau de acatamento das recomendações formuladas. -----

Para conhecimento do executivo camarário, cumpre-me informar que as recomendações feitas foram as seguintes: -----

- Atualizar a Norma de Controlo Interno, de modo a manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente, de acordo com o ponto 2.9.3. do POCAI, já que face às alterações legislativas em matéria de gestão financeira, orçamental e patrimonial, a norma atualmente em vigor se revela desatualizada; -----

- Concluir o processo de inventariação e valorização do inventário municipal conforme estipula o ponto 2.8.1. do POCAL, bem como acautele a valorização da totalidade dos bens atendendo aos critérios plasmados no SNC-AP, de modo a refletir no seu Balanço uma imagem fidedigna da posição patrimonial da autarquia; -----

- Concluir o processo de implementação da contabilidade de custos, conforme determina o ponto 2.8.3. do POCAL; -----

- Proceder à correção dos saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte no Mapa de Operações de Tesouraria; -----

- Adotar medidas corretivas no sentido de colmatar as reservas constantes da Certificação Legal de Contas que ainda se encontram por suprir. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou** emitir parecer prévio vinculativo para a renovação dos seguintes contratos de prestações de serviços, na modalidade de tarefa ou de avença: -----
- **Anabela Calhau Pires**, apoio à Consultadoria Jurídica, com a remuneração mensal de 1.000,00 Euros, acrescidos do IVA à taxa em vigor; -----
- **Luís Fernando Varela Nunes dos Santos**, coordenação e leccionamento de aulas de formação musical da Escola Municipal de Música, pelo valor de 20,00 Euros/hora, acrescidos de Iva à taxa em vigor; -----
- **Maria de Fátima Aniceto Fortio**, dinamização do Restaurante e Cafetaria do Fluviário de Mora, com a remuneração mensal de 683,11 Euros, acrescidos do Iva à taxa em vigor; -----
- **Luis Pedro Mendes Branco**, coordenação e execução de tarefas na área ambiental, com a remuneração mensal de 1.915,97 Euros (iva incluído); -----
- **Maria Joaquina Filipe Salgueiro**, coordenação, organização e lecção de atividades da Universidade Sénior de Mora, com a remuneração mensal de 1.915,97 Euros (Iva incluído); -----
- **Daniela da Paz Anselmo**, dinamização e realização de visitas guiadas no Núcleo Regional do Megalitismo de Mora, com remuneração base de 1.557,70 Euros, acrescidos de Iva à taxa em vigor. -----
- **Em que determinou** emitir parecer prévio vinculativo para a constituição de uma Prestação de Serviços para assegurar o funcionamento do GIP - Gabinete de Inserção Profissional. -----

A contratualização deverá ser feita por 11 meses, tendo como valor remuneratório o valor do IAS de 2018 (em cumprimento com o protocolo estabelecido entre o Município de Mora e o Instituto do Emprego e Formação Profissional), ou seja 428,90€/mês. -----

- **Em que determinou** atribuir o abono para falhas aos seguintes funcionários, dado que manuseiam dinheiro nas suas funções na Piscina coberta.-----

- **Dário Joaquim Prates Carreiras;** -----

- **José Francisco Marques Cardoso;** -----

- **João Paulo Mira Pinto.** -----

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 e que a referida atribuição só tenha lugar aquando do funcionamento da Piscina Coberta. -----

- **Em que determinou** nomear como **Gestor de Procedimento de Compras Públicas** o funcionário **José Joaquim Marques Ramalho.** -----

Mais determinou, nos termos do artigo 290º-A do novo CCP, nomear o funcionário **José Joaquim Marques Ramalho,** como **Gestor de Contrato.**-----

- **Em que determinou** adjudicar à empresa ArquiJardim, S.A., a execução da Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares", pelo valor de 71.947,11€ (s/ IVA), com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** aprovar a conta final referente ao procedimento tipo por Ajuste Direto para a execução da Empreitada com a referência de "AD 21-2017" e a designação de "Pintura de Muros e de Edifícios Municipais - Fase 5", nos

termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. -----

- **Em que determinou** aprovar a 1ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 1ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento de Gasóleo Rodoviário" de acordo com o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 8 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República, em conformidade com o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, tendo como preço base, 144.000,00 €. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiro Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Joaquim José Matias e Arquiteto Vitor da Silva Mendes, como membros suplentes.-

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso e minuta do Anuncio. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento de Gás Propano a Granel" de acordo com o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 8 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República, em conformidade com o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, tendo como preço base, 38.000,00 €.-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiro Pires, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites e Engenheiro António Godinho Mourão Costa sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquiteto Vitor da Silva Mendes, como membros suplentes.-----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso e minuta do Anuncio. -----

----- **Ponto cinco - dois: APOIO AO PROJECTO "EMDURANCE RUNNER"**

DE EDUARDO PINTO: Presente informação do **Gabinete de Acção Social**, propondo a atribuição de subsídio no valor de **oitocentos euros** a **Eduardo Pinto** para apoio no desenvolvimento do projecto **“EMdurance Runner”**, cuja descrição anexa á presente informação, que surge na sequência do diagnóstico de Esclerose Múltipla.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de oitocentos euros a **Eduardo Pinto** para apoio no desenvolvimento do projecto **“EMdurance Runner”**, cuja descrição anexa á presente informação, que surge na sequência do diagnóstico de Esclerose Múltipla, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.--

----- **Ponto cinco - três: PEDIDO APOIO PARA AQUISIÇÃO CADEIRA DE**

RODAS: Foi presente ao Gabinete de Acção Social um pedido de ajuda para aquisição de uma cadeira de rodas elétrica, cujos orçamentos anexamos, para o Senhor Tomé de Jesus Pinto, de oitenta e três anos de idade, residente na fre-

guesia de Brotas. -----

O requerente é portador do Cartão Municipal do Idoso n.º 10705 e, tendo em conta a situação de incapacidade, o **GAS** não encontra nada a opôr ao deferimento do pedido e propõe que a **Câmara Municipal** delibere em conformidade com a atribuição de um subsídio no valor de **oitocentos euros**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de acordo com a proposta do **Gabinete de Acção Social (GAS)**, apoiar o **Senhor Tomé de Jesus Pinto** com o valor de **800,00€**, para a aquisição de uma cadeira de rodas. -----

----- **Ponto cinco - quatro: CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2018:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que nos termos do artº. 40 da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, propõe a seguinte calendarização das reuniões ordinárias da **Câmara Municipal** até ao final de 2018, nas datas em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o referido calendário.-

----- **Ponto cinco - cinco: TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2018:** Presente informação do **Senhor Presidente** propondo que a **Câmara Municipal** conceda aos trabalhadores do Município as seguintes **tolerâncias de ponto:** -----

- **Dia 12 de Fevereiro** - Segunda-Feira de Carnaval; -----
- **Dia 13 de Fevereiro** - Terça-Feira de Carnaval, fixado pelo ACEP;-----
- **Dia 8 de Março** - Terça-Feira, Dia Internacional da Mulher (parte da tarde às mulheres); -----
- **Dia 24 de Dezembro** - Véspera de Natal; -----
- **Dia 31 de Dezembro** - Véspera de Ano Novo; -----

Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias para os Trabalhadores aí

colocados, com exceção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora.-----

- **Dia de Aniversário do Trabalhador** - fixado pelo ACEP;-----

São igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada concedendo as referidas tolerâncias de ponto para o corrente ano. -----

----- **Ponto cinco - seis: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do Senhor Presidente dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propondo ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações:-----

- **Escola de Natação** (Mapa em anexo à presente informação); -----

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, no próximo dia 20 de Janeiro, para uma atuação à Rádio de Portalegre; -----

- **Escola EB 2,3/S de Mora**, para uma visita de estudo ao Museu da Barroca, no próximo dia 22 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Foi dada a palavra ao público onde o Senhor Jorge Martins fez algumas propostas em matéria de circulação e trânsito. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a lavrei, subscrevo e assino.-----